

CHAMADA PÚBLICA Nº. 38/2018 - PRE/UFSM PUBLICAÇÃO SÉRIE EXTENSÃO – PRODUTOS EDITORIAIS (EXCETO LIVROS)

A Pró-Reitora de Extensão (PRE) da UFSM torna pública a chamada para submissão de originais, pelo qual financiará a publicação da ‘Série de Extensão – produtos editoriais (exceto livros)’ no período de 2018/2019, regida pelas disposições que seguem:

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Série de Extensão prevê a disseminação digital e/ou impressa de produtos editoriais exceto livros (cartilhas, manuais, catálogos, cadernos de campo, etc.), de produção acadêmica na extensão universitária que tenham como prioridade a comunidade externa, desenvolvidas por docentes ou técnicos administrativos em educação em conjunto com estudantes e comunidade externa que desenvolvam programas e projetos de extensão da Universidade Federal de Santa Maria, com recomendada atenção a comunidades ou grupos atendidos por ações de extensão.

2. DA SÉRIE DE EXTENSÃO – PRODUTOS EDITORIAIS (EXCETO LIVROS)

2.1 A ‘Série de Extensão – produtos editoriais (exceto livros)’ publicará produtos editoriais (cartilhas, manuais, catálogos, cadernos de campo, etc.) que tenham caráter didático, metodológico e/ou de formação geral ou específica e que obrigatoriamente estejam enquadrados em alguma área da lista da Política Nacional de Extensão (comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, trabalho).

2.2 Estarão previstas a publicação de no mínimo um produto editorial (à exceção de livros) em cada uma das áreas, desde que haja aprovados no processo de avaliação. Em um total mínimo de 8 (oito) produtos. O número dos mesmos poderá ser ampliado, respeitada a capacidade de editoração e os critérios de avaliação previstos pela chamada.

2.3 Uma comissão específica, coordenada pela PRE/UFSM, terá a prerrogativa de eleger substitutos em áreas nas quais por ventura não houver submissão e/ou aprovados.

3. SUBMISSÃO DOS ORIGINAIS

3.1 Para inscrição é necessário que, pelo menos, um (a) dos (as) autores (as) ou organizador (as) possua vínculo ativo como técnico ou docente da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e esteja vinculado a programa ou projeto de extensão registrado no sistema da Universidade.

3.2 Cabe ao(a) autor(a), encaminhar a Pró-Reitoria de Extensão os seguintes documentos relacionados a cada obra indicada:

- a) Ficha de inscrição de autores (as) ou organizadores (as) – **anexo I**;
- b) 01 (uma) cópia impressa do original (protocolada na Divisão de Arquivo Geral/serviço de protocolo da UFSM);
- c) Cópia digital;
- d) Caso os textos contenham material (texto ou imagem) sujeito a autorização de uso, a mencionada autorização formal, por parte do detentor legal, deve ser anexada – **anexo II**;
- e) Lista de nomes dos membros pela indicação da obra;
- f) Resumo/*briefing* da obra, elaborada pelo autor, em até **1.800** caracteres;
- g) Currículo Resumido do autor, em até **500** caracteres;
- h) Termo de reprodução fotográfica (**anexo III**);

3.3 A cópia digital e a ficha de inscrição e demais documentos pertinentes (em formato .pdf) deverá também ser remetida no mesmo prazo estipulado por e-mail para extensao@ufsm.br. Se necessário, o arquivo dos originais poderá ser compactado para envio.

3.4 A partir da inscrição os (as) autores (as) se comprometem a não submeter os originais a nenhuma outra editora até a finalização do processo de avaliação.

4. ENVIO DE DOCUMENTOS

4.1 O conjunto de documentos referentes a cada uma das obras indicadas deverá ser acondicionado em envelope único e enviado protocolado para:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Avenida Roraima, 1000 – Bairro Camobi

Cidade Universitária – Administração Central

Prédio 47 – 9º andar – Sala 945

CEP 97105-900 Santa Maria/RS

5. DOS PROCESSOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Os originais em conformidade com as normas do item 3.2 serão encaminhadas para análise. Para que o processo de avaliação tenha sequência, serão observados os seguintes pré-requisitos:

- a) Devem ser redigidas e estruturadas em padrão compatível ao proposto (cartilha, manual, catálogo, caderno de campo, etc.) com no máximo 60 páginas, já com as devidas adaptações e correções;
- b) Devem ser resultado do trabalho de extensão universitária de docentes e pesquisadores em conjunto com estudantes e TAES da UFSM;
- c) Ter aderência a uma das áreas e a uma das linhas da Política Nacional de Extensão;
- d) Atualidade, abrangência e adequação do tema aos propósitos da extensão universitária e sua relação com a pesquisa e o ensino;
- e) Interesse social e potencial de contribuição social;
- f) Adequação às diretrizes da Política de Extensão da UFSM;

5.2 Os originais submetidos serão selecionados pela comissão específica coordenada pela PRE e encaminhados à câmara de extensão para homologação.

6. CONFECÇÃO DOS PRODUTOS EDITORIAIS

6.1 A PRE zelará pela qualidade editorial e para que o produto final se mostre fiel aos originais.

6.2 A PRE poderá indicar se a publicação será eletrônica e/ou impressa, conforme disponibilidade orçamentária da PRE.

6.3 Os produtos editoriais impressos não poderão ser comercializados. Os recursos necessários para a revisão ortográfica, gramatical e linguística, adequação às

normas da ABNT, projeto gráfico, diagramação, criação de capa, tomada de preços e impressão serão financiados pela PRE/UFSM.

7. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1 Por força de contrato, os(as) autores(as) são responsáveis pelos conteúdos presentes nos originais, atestando que:

- a) O original em questão não incorre em plágio;
- b) O original em questão não infringe nenhum estatuto ou lei de direito autoral, de privacidade de terceiros ou de direito de uso de imagem.

8. COMPROMISSOS DOS(AS) AUTORES(AS) E/OU ORGANIZADORES(AS)

8.1 Os(As) autores(as) ou organizadores(as) cujos produtos editoriais (à exceção de livros) forem selecionados serão convocados(as) pela PRE/UFSM para assinatura do contrato de direitos autorais, conforme modelo padrão da Editora da UFSM.

8.2 É de total responsabilidade dos(as) autores verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais reservados aos(as) originais quando a obra contiver remissões, constituir-se de traduções ou coletâneas, ou contiver fotos, imagens e ilustrações, arcando os(as) proponentes com as despesas financeiras decorrentes do pagamento desses direitos e de sua validade pós-produção da obra.

8.3 Assinado o contrato de direitos autorais, os(as) autores(as) e/ou organizadores(as) se comprometem com a PRE/UFSM a acompanhar todas as etapas da publicação e a cumprir, dentro do prazo estabelecido, com todas as exigências que possam ser feitas pela coordenação editorial.

8.4 Durante o período de edição, os(as) autores(as) cooperarão com a PRE/UFSM nas diferentes etapas de edição, estando cientes da possibilidade de serem solicitadas revisões e adequações no material, respeitada a autoria. Os textos passarão pelo processo à medida que forem aprovados e mediante disponibilidade de recursos orçamentário e financeiro para contratação dos serviços de revisão, editoração e impressão.

9. DOS PRAZOS DO EDITAL

9.1 As obras classificadas e indicadas para publicação serão encaminhadas pela comissão específica coordenada pela PRE para os procedimentos de editoração e impressão. Os resultados serão comunicados pela PRE/UFSM aos(as) autores(as) e divulgados publicamente no endereço <http://www.ufsm.br/pre>.

Atividade ¹	Data
Divulgação do Edital	27/12/2018
Inscrição e submissão dos originais	27/12/2018 a 31/03/2019
Pré-seleção dos originais pela Pró-Reitoria de Extensão	01/04/2019 a 16/04/2019
Análise da comissão específica e pareceristas <i>ad hoc</i>	22/04/2019 a 31/05/2019
Divulgação dos resultados	10/06/2019
Término do processo editorial e publicação.	Outubro de 2019

9.2 À Pró-Reitoria de Extensão compete:

- a) Pré-selecionar os originais – pelo menos, um por área temática de Extensão – e, posteriormente, enviá-los à comissão específica coordenada pela PRE para apreciação e para tramitação do processo;
- b) Disponibilizar a obra em ambiente digital aberto e gratuito;
- c) Liberar os recursos orçamentário e financeiro para a realização do processo de publicação.
- d) Acompanhar os trabalhos de revisão ortográfica, gramatical e linguística e de adequação às normas da ABNT (mediante liberação de recursos);
- e) Realizar os trabalhos de criação de projeto gráfico, diagramação e capa;
- f) Providenciar o registro do ISBN junto à Fundação Biblioteca Nacional, quando for o caso;
- g) Auxiliar na divulgação dos livros nos canais de comunicação da Editora, Pró-Reitoria de Extensão e UFSM;

¹ Os processos de avaliação, divulgação dos resultados e término do processo editorial poderão sofrer alterações dependendo do fluxo editorial e da liberação de recursos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Após a divulgação do resultado, todos(as) os(as) concorrentes não contemplados(as) pelo presente edital têm até 30 (trinta) dias de prazo para retirar, na Secretaria da PRE/UFSM, o material submetido. Decorrido o prazo, a PRE/UFSM se desobriga a manter os originais em seus arquivos.

10.2 Os materiais que passarem para a etapa de análise não serão devolvidos em hipótese nenhuma e não cabe recurso da decisão.

10.3 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente edital e de que aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

Santa Maria, 27 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Flavi Ferreira Lisboa Filho

Pró-Reitor de Extensão/UFSM